



Resolve localizar no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIO EDUARDO GUIMARAES VIANA, SIAPE nº 242337, ocupante do cargo Médico, no o(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, a partir de 07-maio-2020, anteriormente localizado no(a) Lotação a Determinar/PR4.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 4031, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º designar os servidores SÉRGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1903562, ALEXANDRE DE CARVALHO GARCIA, matrícula SIAPE nº 1001358 e FERNANDO DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2325708, para compor a comissão de aceite do contrato nº 31/2017, celebrado entre a UFRJ e a empresa NBC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Art. 2º A Comissão de Aceite ficará lotada no ETU/UFRJ.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;”

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 5946, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 30, de 26 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 4041, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2289549, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 14/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, e como substituto eventual o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0362057.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) Centro de Ciências da Matemática e da Natureza - CCMN.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4152, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ALAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1675765, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 17/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, e como substituto eventual o(a) servidor(a) MARCIO PEREIRA REZENDE, matrícula SIAPE nº 1125119.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) INSTITUTO DE MATEMÁTICA.

Art. 3º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4º Substituir a portaria nº 2965 de 05 de abril de 2016, publicada no BUFRJ nº 15 de 14 de abril de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INSS, DE 12/06/2020

Nº 4161 - LUCINDA DE FATIMA DIAS MEIRELES, SIAPE 0366454, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 03/12/19 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: ORGANIZACAO PIONEIRA DE CORRETAGEM LTDA, de 01/06/87 a 30/04/89, ou seja, 01 ano, 11 meses e 04 dias. Perfazendo um total de 699 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Item V, da Lei 8.112/90. Processo 23079.217982/2019-87

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Nº 4210 - ARI ANTONIO MUNIZ SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3010042, cargo Contra-Mestre/Ofício, lotado(a) no Escritório Técnico da Universidade, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida pelo(a) Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – em 21/06/2019, o(s) período(s) de 01/02/2008 a 29/02/2008, de 01/11/2008 a 31/08/2009, de 01/09/2009 a 01/06/2010, de 01/11/2010 a 30/11/2010, de 01/01/2011 a 31/08/2014, de 01/09/2014 a 07/06/2015, de 01/10/2015 a 30/04/2016, de 01/06/2016 a 23/11/2016 e de 01/12/2016 a 05/02/2018, perfazendo um total de 3077 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 7 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo nº 23079.208252/2019-95.

Nº 4212, - SERGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1903562, cargo Engenheiro/área, lotado(a) no Escritório Técnico da Universidade, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida pelo(a) Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – em 26/11/2019, o(s) período(s) de 01/08/1997 a 30/11/1998, de 01/02/1999 a 30/05/1999, de 18/10/1999 a 29/02/2000 e de 01/01/2010 a 28/02/2010, perfazendo um total de 800 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo nº 23079.218057/2019-73.

Nº 4213 - ALINE BRAGA DE OLIVEIRA MENAGET, matrícula SIAPE nº 3061566, cargo Engenheiro/área, lotado(a) no Escritório Técnico da Universidade, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida pelo(a) Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – em 25/01/2020, o(s) período(s) de 05/03/2018 a 04/07/2018, perfazendo um total de 122 dias, ou seja, 4 meses e 2 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo nº 23079.209411/2020-11.